

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 1 de junho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01087 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N° 457A 460, SOUTO SOARES/BA, EM 31 DE MAIO DE 2023
- DECRETO/GP N° 462, SOUTO SOARES/BA, EM 01 DE JUNHO DE 2023-"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO/GP N° 463, SOUTO SOARES/BA, EM 01 DE JUNHO DE 2023-"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO/GP N.º 461, EM 01 DE JUNHO DE 2023 "Dispõe Sobre a Decretação do Feriado de Corpus Christi, e antecipa a feira livre na sede do município, e das outras providências."
- ERRATA NO NO DECRETO/GP 453/2023, QUE CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, EM 16/05/2023.
- DECRETO/GP N° 453, SOUTO SOARES/BA, EM 13 DE MAIO DE 2023 "CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023FOR-FMS OLIVEIRA E SANTOS.
- RESOLUÇÃO DE N.º 003, DE 15 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO/GP N° 465, SOUTO SOARES/BA, EM 01 DE JUNHO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO CT 053/2023 SUPLEMENTAÇÃO.
- AVISO DE DISPENSA 072/2023PMSSDI
- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA 072/2023PMSSDI

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 **GABINETE DO PREFEITO**



Decreto/GP N° 457, Souto Soares/BA, em 31 de maio de 2023

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MOISES RIBEIRO DOS SANTOS, gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 05 de setembro de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 458, Souto Soares/BA, em 31 de maio de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora ROZELIA ALVES LOPES, agente de combate a endemias, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Evecutive Municipal Cabinete de Profeite

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 459, Souto Soares/BA, em 31 de maio de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MARINALDO DE OLIVEIRA MARQUES, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 460, Souto Soares/BA, em 31 de maio de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora DEBORA CRISTINA SOUSA ALVES, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

De des Especiative Manieiral - Cabinete de Dusfeite

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 462, Souto Soares/BA, em 01 de junho de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor ALONCIO GASPAR DE SOUZA, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Pader Evecutive Municipal Cobinete de Prefeite

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 463, Souto Soares/BA, em 01 de junho de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora VERALUCIA ROSA DE ANDRADE, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 02 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 02 de setembro de 2023.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

De des Evecentive Municipal Calcinete de Desfrite

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Diário Oficial do **Município** 009

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 **GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO/GP N.º 461, Souto Soares/BA, em 01 de junho de 2023

"Dispõe Sobre a Decretação do Feriado de Corpus Christi, e antecipa a feira livre na sede do município, e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Art. 1.º Fica decretado Feriado Municipal de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023.
- Art. 2°. A feira livre da sede do Município, será antecipada do dia 08.06.2023 (quintafeira), para 07.06.2023 (quarta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi.
- Art. 3.º Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.
- Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 01 de junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 453/2023, que: "Convoca a 10^a Conferência Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências", publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 16/05/2023:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

LEIA-SE:

(...) Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 453, Souto Soares/BA, em 13 de maio de 2023.

"Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Souto Soares-Ba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares - Estado da Bahia.

Objeto: Fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avanida Santos Langa 439. Comércia Contra Jacob RA CER: 44.000.000

Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 30/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 057/2023FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares-Bahia.

Objeto: Fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/ Atividade: 2035 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500 Fonte: 1600

Prazo de Vigência: 30/05/2023 a 30/06/2023.

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 de 17 de maio.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SOUTO SOARES Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2023.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2023 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 17 de maio de 2023

Uenes Amorim dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social

ATA 003/2023

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00h no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, reuniram-se alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e a secretária de Ação Social Ângela Gusmão. A presidente do Conselho referido acima Uenes Amorim deu as boas-vindas a todos os presentes e fez apresentação dá seguinte pauta: apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia, alteração na data da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e o que mais ocorrer. Após apresentação da pauta a palavra foi passada para a Secretária Executiva do CMAS a senhora Fabiula Rita que fez leitura da ata 02/2023 e após a leitura e aprovação dos membros foram recolhidas as assinaturas dos presentes. Em seguida a Secretária Ângela Gusmão apresentou o Plano de Ação execução física e os respectivos previsões de atendimento, sendo eles: Bloco da Atenção Social Básica: PBF - Piso Básico Fixo / Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - 1.000 atendimentos, Suas Bahia Mais Rural -SBMR - 300 atendimentos, Piso Básico Variável – PBV /Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFVusuários de 0 a 17 e maiores de 60 anos em situações prioritárias - 100 atendimentos, usuários de 0 a 17 e maiores de 60 anos e seus familiares - 220 atendimentos. No Bloco da Proteção Social Especial: PSE - Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos- 50 atendimentos. Bloco dos Beneficios Eventuais - BE - 1.500 atendimentos. Previsão de financiamento para o Bloco da Proteção Social Básica - Piso Variável Fixo -PBV PAIF R\$ 1.850,00, Piso Variável Fixo - Suas Bahia Mais Rural R\$ 2.250,00, Piso Básico Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos R\$ No Bloco da Proteção Social Especial no Piso Fixo Média Complexidade para execução do PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos previsão de repasse R\$ 3.600,00 e no Piso Fixo de Média Complexidade para o PAEFI REG R\$ R\$ 5.000,00. No Bloco dos Benefícios Socioassistenciais PBE - Benefícios Eventuais o valor de R\$ 5.000,00. No Bloco da Gestão do SUAS - Piso Índice de Gestão Descentralizada



Conselho Municipal de Assistência Social

IGD SUAS Bahia — R\$ 5.000,00. Acrescentou ainda que os serviços são ofertados pela rede prestadora de serviço é executada através dos equipamentos CRAS e CREAS do município. Após a apresentação o referido plano foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, a Presidente Uenes apresentou a necessidade de prorrogação da data da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 02 de junho de 2023, devido a necessidade deste conselho novamente se reunir para apreciar o Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro na próxima semana, e em conformidade todos os presentes concordaram com a mudança, mantendo as datas previstas para as pré-conferências que já estão ocorrendo nas comunidades. Após todas as pautas aprovadas, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva Fabiula Rita de Oliveira Pires que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Souto Soares 17 de maio de 2023.

Dlaudina Sanza Teles, Mariona Varjos dos Anyos
1 Total Santings do Anys Nelson Barlions do Silva
Turne Amoun do Sonto, Labrila Rita de Plivero
Kirus, Mulia Rosa de Soura. Frango Lelis de Soven.
Oncela Pereira Guerra.

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 465, Souto Soares/BA, em 01 de junho de 2023

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora ZILDA ROSA DOS ANJOS, agente comunitária de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de junho de 2023, estendendo-se até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

15^a Legislatura – 2021/2024

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro SOUTO SOARES - BA CNPJ: 13.922.554/0001-98

> Decreto Nº CT 053/2023 01/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 760.000,00(Setecentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações	Supl	ementadas
----------	------	-----------

Ootações Sup	plementadas		
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SE	CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.9.0.13.0	0.00. Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	Т	otal do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
	Т	otal da Unidade R\$	100.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAME!	NTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.4.9.0.51.0	0.00. Obras e Instalações		
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000,00
	Т	otal do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPO	ORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.0	0.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de In	npostos	500.000,00
	Т	otal do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
	Т	otal da Unidade R\$	540.000,00
020403	FUNDEB		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO		
	0.00.1 Obras e Instalações		
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		70.000,00
	Т	otal do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		otal da Unidade R\$	70.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAI	S E OLIII OMBOLAS	
	0.00.1 Material de Consumo	o E QUIEUMBOLINO	
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	·	otal do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		otal da Unidade R\$	50.000,00
	·	Valor Total Suplementado R\$	760.000,00
		vaior rotar Suprementado Na	, 50.000,00

R\$760.000,00

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo

Suplementação por anulação de crédito

43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro **SOUTO SOARES - BA**

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dota	rõne	Anu	ladas

2152

020402 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGU

4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações

Outras Transferências de Recursos do FNDE

Total do Projeto / Atividade R\$ 40.000.00

2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 500.000,00

> Total do Projeto / Atividade R\$ 500.000,00 540.000,00

Total da Unidade R\$

020403 **FUNDEB**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO

4.4.9.0.61.00.00. Aquisição de Imóveis

70 000 00 1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

> Total do Projeto / Atividade R\$ 70.000,00 Total da Unidade R\$ 70.000,00

020502 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2084

3.1.9.0.13.00.00. Obrigações Patronais

Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00

> Total do Projeto / Atividade R\$ 150.000,00 Total da Unidade R\$ 150.000.00 Valor Total Anulado R\$ 760.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 01 de junho de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito 19639719504

Página 2 de 2

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 072/2023PMSSDI – COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE № 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/06/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, № 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2023

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.soutosoares.ba.gov.br/ ou através do licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 01 de Junho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação "

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 072/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/06/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, N° 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2023.

1 - OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais decorativos desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente temático e acolhedor, proporcionando aos moradores e visitantes uma experiência autêntica e memorável. Além disso, contribuem para o fortalecimento da identidade cultural da cidade e para a preservação das tradições juninas.

Com essa aquisição, teremos a oportunidade de enfeitar as principais praças, ruas e espaços públicos, criando um ambiente festivo e colorido que atrairá pessoas de todas as idades. Os elementos decorativos, como bandeirolas, balões, arranjos e outros adornos típicos, irão criar uma atmosfera alegre e animada, incentivando a participação da comunidade nos eventos programados

O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas. A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa querida cidade.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;"

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- I o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI:
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O valor dos quantitativos demandados são de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) para o fornecimento dos materiais.

6 - DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a serem adquiridos com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto da presente dispensa é de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), com base na média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALAO JUNINO 50 CM	UND	10	R\$	R\$
	BALAO JONINO 30 CIVI	OND	10	81,67	816,67
2	BAMBOLÊS	UND	5	R\$	R\$
	D, WIO CEES	0110	J	8,40	42,00
3	BANDEIROLA MAYLON (PCT C/10 MTS)	PCT	50	R\$	R\$
	5.11.52.11.62.11.11.12.11 (1. 6. 6, 26 11.16)		- 50	6,73	336,67
4	BANDEIROLA DE TIRINHA	KG	300	R\$	R\$
	BANDEMODA DE TIMINA	NO.	300	38,50	11.550,00
5	BANDEIROLA TRADICIONAL	KG	350	R\$	R\$
	B, WBEINGEY TWO BIGIOTY IE	NO.	330	39,83	13.941,67
6	CESTA JUNINA LISA MÉDIA	UND	4	R\$	R\$
	CESTA SOLUTION CESTA TREE IN C	0110		56,67	226,67
7	CHAPÉU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	10	R\$	R\$
	CIVIL EG SOMMO DE L'ALFIANT CIVIDINATO	UND	10	19,33	193,33
8	CHAPÉU JUNINO DIVERSO	UND	50	R\$	R\$
	CIVII EG SOMMO DIVENGO	OND	30	11,17	558,33
9	CHITA TECIDO COM 30 MTS	PCT	10	R\$	R\$
	CHITA TECIDO COM 30 WITS	101	10	625,67	6.256,67
10	COLA TEK BOND	UND	2	R\$	R\$
10	COLATER BOND	OND		11,83	23,67
11	ELASTICO MÉDIO (SÃO JOSÉ N. 14) C/ 100 MTS	ROLO	2	R\$	R\$
	ELASTICO MEDIO (SAO 303E N. 14) C/ 100 MTS	NOLO		95,67	191,33
12	ELASTICO N. 30 COM 25 MTS	ROLO	2	R\$	R\$
12	ELASTICO N. 30 COM 25 WITS	NOLO		46,17	92,33
13	ENFEITE JUNINO ABANO P/ PAREDE	UND	6	R\$	R\$
13	LIVELITE JOINING ABAING F/ FAREDE	UND	U	37,33	224,00
14	ENFEITE JUNINO BALÃO N. 02	UND	8	R\$	R\$
14	LIVI LITE JONINO BALAO IV. UZ	UND	0	50,33	402,67
15	ENFEITE JUNINO GOTA	UND	10	R\$	R\$
13	LINE JONINO GOTA	UND	10	44,00	440,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17 FITILHO P/ EMBALAGEM	16	16 FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS N. 05)		40	R\$	R\$
17 FITILHO P/ EMBALAGEM 18 GRAMPEADOR COMUM 19 GRAMPEADOR DE MADEIRA 19 GRAMPO 26/6 C/ 5.000 20 GRAMPO 26/6 C/ 5.000 21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 22 REFIL DE COLA QUENTE FINA 23 REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) 25 R\$ 25 R\$ 26 TECIDO DE JUTA CRUA 26 TECIDO TNT (AML, VMLE AZUL) 27 R\$ 28 R\$ 29 R\$ 20 GRAMPO P/ GRAMPADOR DE MADEIRA 23/10 21 CAIXA 22 R\$ 23 R\$ 24 R\$ 25 R\$ 26 TECIDO TNT (AML, VMLE AZUL) 26 R\$ 27 R\$ 28 R\$ 382,30 3825,00 3825	10	THA DE CETIVI (CORES DIVERSAS N. 05)	PCT	40	6,00	240,00
18 GRAMPEADOR COMUM UND 25 R\$ R\$ 36,67 916,67 19 GRAMPEADOR DE MADEIRA UND 4 R\$ R\$ R\$ 10 11,27 563,33 21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 CAIXA 4 15,17 60,67 22 REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 2 R\$ R\$ 23 REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT 2 R\$ R\$ 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$ 25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 3 R\$ R\$ 26 TECIDO TNT (AML, VMLE AZUL) ROLO 3 R\$ R\$	17	CITU HO D/ ENADAL ACENA	LIND	150	R\$	R\$
18 GRAMPEADOR COMUM UND 25 36,67 916,67 19 GRAMPEADOR DE MADEIRA UND 4 R\$ R\$ 20 GRAMPO 26/6 C/ 5.000 CAIXA 50 R\$ R\$ 21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 CAIXA 4 R\$ R\$ 21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 CAIXA 4 R\$ R\$ 22 REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 2 R\$ R\$ 23 REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT 2 R\$ R\$ 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$ 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$ 25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 6 R\$ R\$ 26 TECIDO TNT (AML, VML E AZULI) ROLO 3 R\$	17	.7 FITILHO P/ EMBALAGEM		150	25,50	3.825,00
19 GRAMPEADOR DE MADEIRA UND 4 R\$ R\$ R\$	10	CRAMPEA DOR COMUNA	LIND	25	R\$	R\$
19 GRAMPEADOR DE MADEIRA UND 4 142,67 570,67 20 GRAMPO 26/6 C/ 5.000 CAIXA 50 R\$ R\$ 11,27 563,33 21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 CAIXA 4 15,17 60,67 22 REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 2 R\$ R\$ 82,33 164,67 23 REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT 2 R\$ R\$ 82,33 164,67 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$ R\$ 22,33 164,67 25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 6 R\$ R\$ R\$ 2,004,000 26 TECIDO TNT (AML, VML E AZUL) ROLO 3 R\$ R\$	16	GRANIPEADOR CONIONI	UND	25	36,67	916,67
142,67 570,67	10	CRAMPEA DOR DE MADEIRA	LIND	4	R\$	R\$
20 GRAMPO 26/6 C/ 5.000 CAIXA 50 11,27 563,33 21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 CAIXA 4 15,17 60,67 22 REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 2 82,33 164,67 23 REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT 2 R\$ 82,33 164,67 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$ 25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 6 R\$ R\$ 26 TECIDO TNT (AML, VML E AZUL) ROLO 3 R\$	19	GRANIPEADOR DE IVIADEIRA	UND	4	142,67	570,67
11,27 563,33	20	CRAMPO 36/6 C/ F 000	CAIVA	F0	R\$	R\$
21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 CAIXA 4 15,17 60,67	20	0 GRAINIPO 26/6 C/ 5.000	CAIAA	30	11,27	563,33
15,17 60,67	21	CRAMPO D/ CRAMPEADOR DE MADEIRA 33/10	CAIVA	4	R\$	R\$
22 REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 2 82,33 164,67	21	21 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10	CAIXA	4	15,17	60,67
Section Sect	22	DEFIL DE COLA QUENTE FINA	DCT	2	R\$	R\$
23 REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT 2 82,33 164,67 24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$ 25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 6 344,00 2.064,00 26 TECIDO TNT (AML, VML E AZUL) ROLO 3 R\$ R\$	22	REFIL DE COLA QUENTE FINA	PCI	2	82,33	164,67
SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 R\$ R\$	22	DEFIL DE COLA QUENTE CROSSA	DCT	2	R\$	R\$
24 SPRAY (PRATA E DOURADO) UND 2 42,67 85,33 25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 6 R\$ 344,00 2.064,00 R\$ R\$ R\$	23	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCI	2	82,33	164,67
25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO ROLO R\$ 344,00 2.064,00 R\$ R\$ R\$ R\$	24	CDDAY (DDATA E DOUBADO)	LIND	2	R\$	R\$
25 TECIDO DE JUTA CRUA ROLO 6 344,00 2.064,00 26 TECIDO TNT (AML VMLE AZUL) ROLO 3 R\$ R\$	24	SPRAT (PRATA E DOURADO)	UND	2	42,67	85,33
26 TECIDO TNT (AML VMLE AZUL) ROLO 3 R\$ R\$	25	TECIDO DE IUTA CRUA	DOLO	_	R\$	R\$
I 26 I TECIDO TNT (AML, VML E AZUL) I ROLO I 3 I ' I '	25	TECIDO DE JOTA CROA	KULU	ь	344,00	2.064,00
26 TECIDO TNT (AIVIL, VIVIL E AZUL) ROLO 3 129,00 387,00	26	TECIDO TAIT / ANAL MARIE AZULIA	DOLO	2	R\$	R\$
	26	TECIDO INT (AIVIL, VIVIL E AZUL)	KULU	3	129,00	387,00

TOTAL: R\$ 44.338,00

7 - DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Julho de 2023, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 8.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo depositados em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.
- 8.2 Caberá à contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega dos produtos no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos mesmos.
- 8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato:
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega dos produtos, os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado:
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos produtos.
- 12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.
- 12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, <u>se couber</u>; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa:
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato
- 14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo VI Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 01 de Junho de 2023.	
	André Luiz Sampaio Cardoso
	Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 072/2023						
·						
efone:						
7						

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	BALAO JUNINO 50 CM	UND	10					
2	BAMBOLÊS	UND	5					
3	BANDEIROLA MAYLON (PCT C/10 MTS)	PCT	50					
4	BANDEIROLA DE TIRINHA	KG	300					
5	BANDEIROLA TRADICIONAL	KG	350					
6	CESTA JUNINA LISA MÉDIA	UND	4					
7	CHAPÉU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	10					
8	CHAPÉU JUNINO DIVERSO	UND	50					
9	CHITA TECIDO COM 30 MTS	PCT	10					
10	COLA TEK BOND	UND	2					
11	ELASTICO MÉDIO (SÃO JOSÉ N. 14) C/ 100 MTS	ROLO	2					
12	ELASTICO N. 30 COM 25 MTS	ROLO	2					
13	ENFEITE JUNINO ABANO P/ PAREDE	UND	6					
14	ENFEITE JUNINO BALÃO N. 02	UND	8					
15	ENFEITE JUNINO GOTA	UND	10					
16	FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS N. 05)	PCT	40					
17	FITILHO P/ EMBALAGEM	UND	150					
18	GRAMPEADOR COMUM	UND	25					
19	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4					
20	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CAIXA	50					
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10	CAIXA	4					
22	REFIL DE COLA QUENTE FINA	PCT	2					
23	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	2					

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

24	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2		
25	TECIDO DE JUTA CRUA	ROLO	6		
26	TECIDO TNT (AML, VML E AZUL)	ROLO	3		
VALO	R TOTAL:				R\$ -
PRAZ	O PARA A ENTREGA:				•
E-mail	: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br				
	l: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br				
		/Assinatura	a da Eı	mpresa.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa		declara para os devidos
	cursa nos impedimentos para disputa de licitaç	
que trata o art. 14 da Lei Feder	ral nº 14.133/2021.	
	NOME DO MUNICÍPIO, de	de 2023.
	Assinatura do representante da empresa.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III -DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

				,	inscrita	no	CNPJ	n٥
,	por	intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)	Sr.
a)		, porta	ador(a)	da	Carteira	de	Identi	dade
nº e do CPF	nº			DE	CLARA, para f	ins de h	abilitaçã	o na
Dispensa de Licitação nº 072/2023, s empresa, na presente data, é conside	ob as	sanções adm						
) MICROEMPRESA, conforme Inci	so I do	o artigo 3º da l	Lei Con	nplemer	ntar nº 123 de 1	4/12/200	16;	
) EMPRESA DE PEQUENO POI 14/12/2006.	RTE, d	conforme Inci	so II do	artigo	3º da Lei Com	plement	ar nº 123	3, de
Declara ainda que a empresa está e Complementar nº 123, de 14/12/2006		da das vedaç	ões cor	stantes	do parágrafo 4	4º do art	igo 3º da	a Lei
		NOME DO I	MUNICÍ	ÍPIO,	de		de 2	<u>?</u> 023.
Assi	natura	a do represer	ntante d	da empi	resa.			

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 072/2023 de Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresatomo conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob a penas da Lei.	ou o e
NOME DO MUNICÍPIO, de de 20_	
Assinatura do representante da empresa.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A emp	oresa						_, inscrita no
do	CNPJ	/	/		residente	no	endereço
							Bairro
		Mu	unicípio		CEP		,
entreg	jues para a Ē iações prestad	onsabilidade pel Dispensa de Lic as, estando cien	itação nº 072/2	2023. Declaro e	estar de inteira	responsab	ilidade pelas
			NOME	DO MUNICÍPIO,	de		de 2023.
		Assi	inatura do repr	esentante da ei	mpresa.		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa		declara para c	s devidos fins
A empresa licitatórios que cumpre as exigências o	le reserva de cargos para Pess	soa com Deficiência	– PCD, para
reabilitado da Previdência Social e para	aprendiz, em atenção ao art. 92, i	inciso XVII da Lei nº 1	14.133/2021.
	NOME DO MUNICÍPIO,	_de	de 20
Assinate	ura do representante da empre	sa.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A emplesa	
inscrito no CNPJ n°	, por
intermédio de seu representante legal o (
	portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF r	portador (a) da Carteira de Identidade nº , DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei	8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não	emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não	o emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (qu	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a	a ressalva acima).
l and a data	d-
Local e data, de	de
Assinatura	e carimbo do CNPJ
Assiliatura	C CALILIDO UO CINFO